

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO

LOTE	QTE	DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO R\$	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL R\$
047- SERVIÇOS:SOM, IMAGEM E PROGRAMAÇÃO VISUAL				
01	01	<p>Contratação de equipe produtora para produção de cinco (05) vídeos didáticos enfocando as áreas de matemática, física, biologia, química e informática, de forma interdisciplinar, com o objetivo de aproximar os conhecimentos das engenharias aos alunos do ensino médio. Os roteiros dos vídeos deverão utilizar uma linguagem adequada ao seu target. Os roteiros serão desenvolvidos pela licitante vencedora, a partir de idéias/argumentos, propostos por uma equipe de professores da Feevale, pertencentes ao projeto. O tempo total de vídeo será de sessenta e cinco (65) minutos de duração, dividido pelos cinco (05) vídeos, treze (13) minutos cada. Deverão ocorrer sete (07), ou mais diárias de gravação na capital (Porto Alegre), grande Porto Alegre, região metropolitana e/ou região do Vale dos Sinos. Os requisitos mínimos descritos a seguir deverão ser atendidos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deverá constar na arquitetura do dvd, uma fonte de áudio extra para portadores de deficiência visual e legendas para deficientes auditivos, além da fonte de áudio contendo a trilha sonora nos “Codecs” padrão Dolby AC3; • A gravação deve possuir qualidade igual ou superior a realizada com câmera digital profissional DSR 300 Sony ou similar; • Os AUDIOVISUAIS devem ser entregues editados e finalizados nos formatos DVCAM, DV e DVD AUTORADO. Também devem ser entregues as fitas com as imagens originais; • Equipe deve ser composta por, no mínimo, roteirista, diretor, assistente de direção, diretor de produção; assistentes de produção, diretor de arte, diretor de fotografia/câmera, assistente de câmera, eletricista, operador de teleprompter, cenotécnico, pesquisador, figurinista, maquilador, produtora de elenco, apresentador, casal, figurantes, dois (2) locutores, músico e motorista(s). A EQUIPE deve possuir, na direção do projeto, profissionais em Comunicação Social; 		

	<ul style="list-style-type: none">• A equipe produtora deverá ter condições de criar fundo cenográfico em estúdio e em computação gráfica, quando necessário;• A equipe produtora deve ser capaz de produzir trilha sonora original composta para o projeto. Incluindo trilha sonora para deficientes auditivos;• Os gastos com locação e aquisição de equipamentos, se necessários, assim como, alimentação, transporte, fitas E DVD'S, são da responsabilidade da produtora;• A responsabilidade pelo conteúdo das aulas é da equipe de professores do Centro Universitário Feevale, ligados ao projeto ENGNATV;• A equipe produtora deverá apresentar portfólio que comprove experiência em produção de vídeos didáticos, além do atestado de capacidade técnica previsto no item 6.1.2 relativo à Qualificação Técnica deste termo de referência;• O pagamento dos serviços será efetuado em 2 parcelas, sendo 25% de entrada, na assinatura do contrato e o restante após o produto ser entregue e devidamente aprovado pela equipe técnica do Centro Universitário Feevale, mediante apresentação de nota fiscal de serviços;• O serviço deve ser entregue em até 120 dias após a assinatura do contrato.• Do valor total da proposta apresentada serão deduzidos os valores referentes as incidências de impostos, que por ventura a ASPEUR/FEEVALE tiver que reter, de acordo emissão da nota fiscal, natureza de operação e ou pelo tipo de serviços prestado, conforme previsão legal• A autorização do uso dos direitos a imagem de profissionais ou pessoas contratadas serão de inteira responsabilidade da Licitante Contratada.• Todo material, produção, gravação, som imagem somente poderá ser utilizado pela ASPEUR/FEEVALE, não podendo ser produzido, copiado, editado, no todo ou em parte sem expressa autorização.• O Prof. Wagner Ivan da Rosa Pirez será o Responsável pelo acompanhamento da execução do contrato, ou outro profissional nomeado pela ASPEUR/FEEVALE, em caso de impedimento;• Deverão estar inclusos integralmente no	
--	--	--

		custo deste lote, as despesas oriundas do roteiro e produção, deslocamento, transporte de pessoas ou materiais, carregamento, descarregamento, tantas vezes quanto necessário, locomoção, alimentação, estadia, locações próprias ou de terceiros, profissionais, artistas, técnicos ou pessoal capacitado e toda e qualquer despesa acessória para o fiel cumprimento deste lote, independente da origem da necessidade.	62.650,00	62.650,00
--	--	---	-----------	-----------

II - VALOR DOS LOTES

O preço do lote previsto como valor de referência neste anexo tomou como base os preços praticados no mercado.

III - CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O objeto somente será aceito se estiver de acordo com as especificações contidas neste termo de referência (ANEXO I) e após a comissão de licitação receber uma declaração da equipe técnica do projeto ENGNATV, aprovando a execução dos serviços mencionados no edital e seus anexos.

No corpo da(s) notas fiscais (em todas as vias), deverão constar obrigatoriamente:

- a) Convênio FINEP Engenharia na TV nº 01.07.0109.00;
- b) Número do contrato.

IV - PRAZOS

Os prazos de entrega serão contados da data de assinatura do contrato.

V - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição é necessária para a execução do projeto ENGNATV, que tem por finalidade a confecção de produtos didáticos destinados a suporte didático para disciplinas de Física, Matemática, Biologia e Química e Informática.

VI - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

6.1. Para a habilitação dos licitantes, será exigida, cópia autenticada do Certificado de Fornecedor do Estado (CFE) e Anexo do Certificado de fornecedor perante a CELIC e a documentação que segue:

6.1.1. Relativa à habilitação jurídica:

- a) Cópia autenticada do ato constitutivo, declaração de empresa individual, estatuto ou contrato social ou última alteração em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, nos quais conste o objeto social da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado (devidamente autenticado);
- b) Cópia autenticada da inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do ato constituído, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) comprovação de inscrição e de situação cadastral no CNPJ emitida via internet, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;
- d) Cópia autenticada do enquadramento em Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais, antes da data de apresentação, caso se tratar de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

6.1.2. Relativa à Qualificação Técnica:

- a) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a proponente já ter prestado serviços de complexidade similar aos exigidos no objeto deste edital.

6.1.3. Relativa à Qualificação Econômico-financeira:

- a) Cópia autenticada da certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com, no máximo, 30 dias da data de sua expedição.
- b) **Será exigido como condição de aceitação da proposta que o licitante vencedor tenha capital social de no mínimo 10% do do valor total do lote.**

6.1.4. Relativa à Regularidade Fiscal:

- a) prova (Cópia autenticada) de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade com a Previdência Social (CND - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro do seu período de validade;
- c) Prova de regularidade junto ao FGTS (CRF- Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro do seu período de validade;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal (relativo a sede ou domicílio do proponente) dentro do seu período de validade.

- 6.1.5. Declaração de cumprimento do disposto no inciso [XXXIII do Art. 7º da Constituição](#) (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos),

nos termos do modelo anexo ao presente edital ou Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas à Legislação de Proteção à Criança e ao Adolescente, fornecida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, dentro de seu período de validade (ANEXO II).

6.1.6. Declaração de que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório (ANEXO III).

VII - SANÇÕES APLICÁVEIS

7.1. À licitante vencedora deste certame poderão ser aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2000, nas seguintes situações:

- a) a recusa pelo licitante em assinar o contrato ou executar os serviços do lote adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total que foi adjudicado;
- b) o atraso que exceder ao prazo fixado para a o fornecimento dos bens ou serviços, sem justificativa da empresa (aceita pela ASPEUR/FEEVALE), acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;
- c) o não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado;
- d) sem prejuízo das demais combinações legais e contratuais, o licitante poderá ficar, pelo prazo de 01 (um) ano, impedido de licitar e contratar com a ASPEUR/FEEVALE, sendo descredenciado o seu cadastro, nos seguintes casos:
 - ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
 - apresentação de documentação falsa para participação no certame;
 - não-manutenção da proposta escrita;
 - cometimento de fraude fiscal;
 - fraudar a execução do contrato;
 - falhar na execução do contrato.

VIII - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Executado o objeto contratual, o funcionário do almoxarifado e o responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato emitirão recibo, mediante assinatura no verso da nota fiscal, em carimbo de aceite ou em formulário próprio, do seu cumprimento nos termos contratuais e encaminharão o documento ao Setor de Contas a Pagar, que efetuará o pagamento, mediante crédito em conta corrente.

IX - DEVERES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

9.1. A CONTRATADA/FORNECEDORA será responsável por quaisquer transtornos, prejuízos ou danos pessoais e/ou materiais causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

9.2. A CONTRATADA/FORNECEDORA deverá fornecer os bens nos termos especificados neste termo de referência.

9.3. A CONTRATADA/FORNECEDORA deverá prestar todos os esclarecimentos e atender prontamente as solicitações da CONTRATANTE.

9.4. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato/ordem de compra, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.5. A CONTRATANTE acompanhará e fiscalizará o fornecimento dos bens ou serviços, bem como deverá cumprir as obrigações de pagamento nos prazos a serem previstos no edital e no contrato.

9.6 A CONTRATADA deverá descrever no corpo (parte frontal) da nota fiscal, em todas as vias, o número do convênio (Convênio FINEP Engenharia na TV nº 01.07.0109.00) e o número da ordem de compras e/ou contrato, sob pena de não-recebimento dos bens ou serviços.

X - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

O objeto a ser contratado será acompanhado e fiscalizado pelo Coordenador do Projeto em conjunto com o Professor Wagner Ivan da Rosa Pirez, ou outro profissional nomeado pela ASPEUR/FEEVALE, o qual deverá:

- a) verificar se os serviços estão sendo executados conforme determina o edital e os requisitos deste termo de referência e se os bens estão sendo entregues de acordo com as especificações e nos prazos previstos;
- b) verificar a existência de qualquer irregularidade na execução dos serviços ou entrega dos bens, determinando as correções que julgar necessárias;
- c) encaminhar à autoridade competente as situações que considerar passíveis da aplicação de penalidades, devidamente instruídas.

Novo Hamburgo-RS, 04 de Junho de 2008.

Carlos Alberto Nonnenmacher

Rosane Inês Mayer Italiano

Lisiane Zenglein

Clair Matter Mapelli

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Autorizo a realização dos procedimentos necessários à contratação do objeto acima descrito, nos termos previstos neste termo de referência, com os quais concordo integralmente.

Novo Hamburgo-RS, 04 de Junho de 2008

Alexandre Zeni
Pró-reitor de Planejamento e Administração